X Diário - 2261 - 28-3-65

Prefeitura da Estância de S. José dos Campos

Estado de São Paulo

Em de de 19 Publicado no "Diárico de São José dos Campos" nº 2261, de 28/3/16965

DECRETO Nº 739
de 10 de março de 1965

O Prefeito Municipal de São José dos Campos, no uso de suas atribuições legaix e

CONSIDERANDO ser de sua competência a fixação de pontos de estacionamento para carros de aluguel e a consequente per missão de uso aos motoristas profissionais que se dedican a êsse gê nero de atividade;

CONSIDERANDO ser de tôda conveniência una discipl<u>i</u> nação dessa permissão de uso de modo a propiciar a todos os motori<u>s</u> tas profissionais o direito a un ponto de estacionamento;

CONSIDERANDO, afinal, a necessidade de evitar que essas permissões de uso sejam negociadas ilicitamente com desvirtua mento de sua natureza e de sua finalidade,

DECRETA:

Artigo 1º - A permissão de uso de ponto de estacio namento de carros de aluguel dependerá sempre de requerimento dirigido pelo interessado ao Prefeito.

Artigo 2º - A permissão de uso de ponto de estacio namento de carros de aluguel será autorizada apenas para um veículo de cada motorista profissional.

§ únio - Para cumprimento do disposto nêste artigo deverá o interessado mencionar no requerimento a que se refere o artigo 1º as carecterísticas do carro de sua propriedade.

Artigo 3º - As transferências de ponto de estacionamento só serão autorizadas pelo Prefeito quando o interessado se disponha a transferir-se para o novo ponto com o carro com que servia no ponto primitivo.

Artigo 10 - Fica assinado o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da publicação dêste decreto, para que os motoristas de carros de aluguel requeiram permissão de uso dos pontos de estacionamento, nos têrmos dêste decreto.

4



Prefeitura da Estância de S. José dos Campos

Estado de São Paulo

Fls. 2

€m de

de 19

Artigo 5º - Terão cassadas suas permissões de uso de ponto de estacionamento os motoristas que não requererem a sua renovação nos têrmos dêste decreto e que descumpram as suas disposições.

Artigo 6º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura da Estância de São José sos Campos, em 9 de março de 1965.

Dr. José Marcondes Pereira Prefeito Municipal

Registrado e públicado no Departamento de Administração, aos nove dias do mês de março de mil novecentos e sessenta e cinco.

> Darcy de Cliveira Resp. p/Expediente

EO/.